



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 467/93

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAPARAIBA E ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraíba, para transferências de recursos no Vr. de Cr\$60.000.000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros), para implantação e manutenção de um curso de corte e costura, com a responsabilidade e coordenação total do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com duração de 08 (oito) meses.

Art. 2º - Os recursos serão repassados em 08 (oito) quotas mensais, a partir de 20.05.93, sendo a 1ª quota no valor de Cr\$2.565.000,00 (Dois Milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) atualizados mensalmente a partir de 2ª quota, de acordo com os índices oficiais do Governo.

Art. 3º - Findo o prazo do convênio, deverá o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, prestar contas de todos os repasses recebidos acompanhado de relatório.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor mencionado no artigo 1º dessa lei, para fazer face ao mencionado convênio, conforme classificação abaixo:

UNIDADE: 2.4.1- Serviço de Educação e Cultura

03000000- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000- ADMINISTRAÇÃO

03070210- ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212- Manut. de Atividades de Convênio.



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.3.0- Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.4- Contribuições correntes..... 60.000.000,00

Art. 5º Servirá como recursos ao mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado considerando sua tendência no exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe- cimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 29 de abril de 1993.

José Eustáquio Borges

PREFEITO MUNICIPAL